



PORTARIA Nº 2554

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professor Doutor Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 10 de agosto de 2022, das 8h às 14h**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, nos termos da Resolução 7945 de 27-03-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da FMUSP



PORTARIA Nº 2554

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Congregação:

- **cinco** representantes discentes e respectivos suplentes de graduação

b) Conselho Técnico-Administrativo:

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

c) Comissão de Graduação

- **quatro** representantes discentes e respectivos suplentes de graduação.

d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

e) Departamento de Cardiopneumologia

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

f) Departamento de Cirurgia

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

g) Departamento de Clínica Médica

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

h) Departamento de Dermatologia

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

i) Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

- **um** representante discente e respectivo suplente de graduação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da FMUSP



PORTARIA Nº 2554

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

j) Departamento Gastroenterologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

k) Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

l) Departamento Medicina Preventiva

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

m) Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

n) Departamento de Neurologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

o) Departamento de Obstetrícia e Ginecologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

p) Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

q) Departamento de Ortopedia e Traumatologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

r) Departamento de Patologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

s) Departamento de Pediatria

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

t) Departamento de Psiquiatria

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

u) Departamento de Radiologia e Oncologia

- um representante discente e respectivo suplente de graduação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da FMUSP



PORTARIA Nº 2554

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estarem regularmente matriculados, expedido pelo Serviço de Graduação da Unidade ou pelo sistema Júpiter.

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail eleicaordcongregacao@fm.usp.br a partir do **dia 06 de junho de 2022**, até às 15h00 do **dia 06 de julho de 2022**.

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estarem regularmente matriculados, expedido pelo Serviço de Graduação ou pelo sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **07 de julho de 2022**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail eleicaordcongregacao@fm.usp.br até às 15h do dia **11 de agosto de 2022**.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da FMUSP



PORTARIA Nº 2554

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15h do dia **12 de agosto de 2022**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado em sessão pública virtual através de plataforma de videoconferência, no dia **02 de agosto de 2022, às 15h00**, permitido o acesso de interessados, mediante link divulgado por e-mail aos eleitores, a saber: **meet.google.com**

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, **no dia 09 de agosto de 2022**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, até às 13h do **dia 11 de agosto de 2022**.

Artigo 11º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da FMUSP



PORTARIA Nº 2554

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

Artigo 12º - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail eleicaordcongregacao@fm.usp.br até às 15h do **dia 16 de agosto de 2022**, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da FMUSP